



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

17ª Coordenadoria Regional de Educação
Instituto Estadual de Educação Cristo Redentor
Rua Liberato Salzano, 497
Fone: 55 99600 1838 e-mail: cristoredentor17cre@educar.rs.gov.br
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 01/2025

A Diretora do **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CRISTO REDENTOR**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso no **CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE – eixo tecnológico GESTÃO E NEGÓCIOS**, Noturno – 2025.

1. DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE – eixo tecnológico GESTÃO E NEGÓCIOS, com inscrições abertas pelo Instituto

Títulos dos Cursos	Forma de Desenvolvimento (integrado, concomitante e subsequente)	Carga Horária	Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver)	Carga Horária Total do Curso
Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios	Concomitante e Subsequente	1200h	-	1200h

TÉCNICO em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios:

- Identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicáveis à gestão organizacional.
- Identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos.
- Interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos no processo de gestão.
- Utilizar os instrumentos tecnológicos, bem como executar os procedimentos dos ciclos: * de pessoal, * de recursos materiais, * tributários, * financeiros, * contábeis, * do patrimônio, * dos seguros, * da produção, * dos sistemas de informação.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, está organizado na forma concomitante e subsequente, compreende a estrutura única, planejada de forma sequencial, onde estão articulados 12 (doze) componentes curriculares, perfazendo um total 1200 (mil e duzentas) horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, por meio do site da Secretaria de Educação, <https://educacao.rs.gov.br/inicial> no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário:

- Turno da manhã das 8h às 11h;
- Turno da tarde das 13h30min às 16h30min.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições, sendo de responsabilidade dele as informações declaradas.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pelo Instituto.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para inscrição no curso técnico desenvolvido na forma concomitante e subsequente, é obrigatório que o candidato tenha concluído o Ensino Fundamental ou esteja cursando o Ensino Médio no 2º ano/série.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios	Noite	15

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Havendo mais candidatos inscritos do que vagas oferecidas, será feito processo seletivo através de sorteio público, conforme Regimento da Escola.

O sorteio público será no dia **12/12/2024**, às 9 horas, na secretaria do Instituto Estadual de Educação Cristo Redentor.

7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 15 candidatos.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para o curso obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Havendo mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será dia **12/12/2024**, a partir das 13h30min às 17h, pelo fone (55) 99600 1838 ou na Secretaria do IEE Cristo Redentor.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por estudante menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) estudante com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025 a 17/01/2025** nos horários Manhã: 8h às 11h e Tarde: 13h 30 min às 16h 30 min.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22 a 24/01/2025** e serão realizadas

por ordem de sorteio, conforme lista de suplência.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos CPF, Identidade, Certidão de Nascimento, Comprovante de Residência e Histórico Escolar.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá a validade para o ingresso no Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios do 1º semestre do ano letivo de 2025, já citado acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

Assinatura da Diretora